

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



TERMO ADITIVO Nº 68/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 08/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LUCI PERETTI, e de outro lado a empresa **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Gustavo Fetter, nº 1780, sala06 Bloco 01, bairro Centro, Iporã do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.286.537/0001-98 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 08/2023, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO ADITIVO

O contrato sofrerá prorrogação de prazo para mais um ano, até a data de 29/09/2025, conforme solicitado pela secretaria de saúde. O valor sofrerá reajuste conforme previsto no contrato, mediante aplicação de índice IPCA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Licenciamento de software web de gestão de saúde pública contendo (controle de estoque (farmácia e almoxarifado), controle e gestão de frotas, controle de benefícios, business intelligence com emissão de relatórios, comunicação interna dos profissionais, gestão de controle de exames laboratoriais, gestão de empréstimos, gestão de território, portal da transparência, Painel de chamado vinculado ao eSUS, suporte técnico remoto com uma visita presencial para treinamento de 8 horas a cada 6 meses sem custo, incluso backup em servidor próprio da empresa;	MES	12	R\$ 1.761,97	R\$ 21.143,64

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas no contrato supracitado que vincula todo o processo licitatório.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Rua João Rech, 500 – Centro
89.558-000 – Iomerê – SC
Fone: (49)3539-6000

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Iomerê, 11 de setembro de 2024.

EMANUEL SIPP
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ALESSANDRO GUIMARÃES
REPRESENTANTE LEGAL

IVAIR CERON
PROCURADOR JURIDICO
OAB/SC 37099

ITACYR JOSE BRIDI
FISCAL DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2023
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 1.690,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04258450
Valor percentual correspondente	4,258450 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.761,97 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.